Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2012/C 137/07)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	18.1.2012
Duração	18.1.2012-31.12.2012
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	ANF/8C3411
Espécie	Tamboril (*Lophiidae*)
Zona	VIIIc, IX, X; águas da UE da zona CECAF 34.1.1
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	—

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.